## **PORTARIA Nº 081/2019**

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

## **RESOLVE:**

Artigo 1° - Conceder com base no artigo 3° da Lei Municipal n° 027/2013, mais 10(dez) dias referente às férias coletivas, com início em 04 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2019, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matricula	Período Aquisitivo
Antonio Cariolano de Almeida	1621	01/01/2018 a 31/12/2018
Jeferson Ferreira de Souza	4261	03/07/2017 a 02/07/2018
Jose Maria da Silva	20684	02/05/2017 a 01/05/2018
Jose Ruibenete Rodrigues	21030	01/08/2017 a 31/07/2018
Sinésio Barbosa	20674	06/03/2016 a 05/03/2017

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de fevereiro de 2019.

## JOÁS FERRAZ MICHETTI PREFEITO MUNICIPAL

Praça Frei Mathias de Gênova, 184– Centro – Fone: (43) 3526-1458 CEP: 84970-000– Santana do Itararé - PR www.santanadoitarare.pr.gov.br